



**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimentos aos animais maltratados e abandonados e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Lei Municipal nº 13/2017, voltado a selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício aos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, material de divulgação, contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização.

**Art. 2º** Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 meses.

**Art. 3º** No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 21 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
Prefeito Municipal

| CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS |      |            |       |
|--------------------------------|------|------------|-------|
| VOTAÇÕES                       |      | RESULTADOS |       |
| Nº                             | DATA | APROV.     | RE J. |
| 1º                             | / /  |            |       |
| 2º                             | / /  |            |       |





## JUSTIFICATIVA

Prezados senhores e senhora vereadora:

O Projeto de Lei que apresentamos com a **SÚMULA**: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimentos aos animais", vêm atender parte da demanda local beneficiando animais maltratados e abandonados no município de Mariópolis.

Tem por objetivo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de materiais de divulgação.

O Chamamento Público, tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, e ampará-la em para que realize projetos voltados para o cuidado de animais abandonados, suprimindo suas necessidades básicas de maneira eficiente em conjunto com a municipalidade.

O grande abandono de animais uma vez domesticados torna as ruas um ambiente mais insalubre, por exemplo, pois aumenta a suscetibilidade de transmissões de doenças como raiva, leishmaniose e toxoplasmose, mostrando que o risco a saúde humana é um dos motivos que faz o abandono de animais ser um problema de todos, não só de ONGs existentes, de protetores ou da Administração Pública.

Diante disso, contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação unânime dos nobres pares desta Casa de Leis. Salientamos que o montante de R\$ 53.318,00, faz parte das Emendas Legislativas Individuais nºs 09 e 21 2024 apresentada pela ex Vereadora Marina da Silva e o Vereador Solismar Germinini, respectivamente.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

